

AVISO DE EDITAL Nº01/2022

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (PPGCS-FM/UFG) no uso de suas atribuições legais torna públicas as normas do Processo Seletivo 2022 para o preenchimento das vagas, nível mestrado e doutorado, em conformidade com Regulamento do PPGCS (Resolução CEPEC Nº 1483/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

Maiores informações do Edital podem ser obtidas pelo endereço eletrônico do Processo seletivo ppgcs.ufgfm@gmail.com, na *home Page*: <https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>.

O processo seletivo acontecerá de forma não presencial (remota). O seu formato foi ajustado à realidade presente, assegurando-se a manutenção da qualidade dos procedimentos de avaliação, em atendimento aos aspectos essenciais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 18 de maio de 2022.

Prof. Dra, Melissa Ameloti Gomes Avelino
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

Aprovado em 02 de maio de 2022
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Ciente:
Prof. Dr. Waldemar Naves do Amaral
Diretor da Faculdade de Medicina – UFG

Universidade Federal de Goiás
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Edital Nº01/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (PPGCS/FM/UFG) – nível Mestrado e Doutorado – situado à Rua 235 S/N, Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia – Estado de Goiás, torna público o edital de abertura de inscrições para seu processo seletivo para preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGCS (Resolução CEPEC Nº 1483/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) foi criado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás em 2005 e recomendado naquele mesmo ano, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC). A última avaliação do PPGCS realizada pela CAPES lhe conferiu o conceito 4(quatro).

O PPGCS tem como objetivos:

- Preparar recursos humanos, Mestres(as) e Doutores(as), com amplos e sólidos conhecimentos que lhes possibilitem compreender a saúde em seus aspectos históricos, biológicos, psicossociais, culturais e socioeconômicos, valorizando as interfaces dos conhecimentos e técnicas que formam a base das profissões relacionadas à promoção da saúde, prevenção e diagnóstico das doenças, tratamento e reabilitação dos doentes;
- Desenvolver atividades científicas integradoras, transferindo métodos e informações de uma área para outra e que sejam capazes de gerar novos conhecimentos nas interfaces das profissões da área de saúde;
- Implantar projetos de pesquisa capazes de integrar Unidades Acadêmicas e órgãos da UFG, além de instituições de ensino e pesquisa de outras regiões do país e estrangeiras;

- Desenvolver projetos de pesquisa que respondam às questões da sociedade, contemplando suas necessidades de assistência à saúde com qualidade e que o impacto social possa ser identificado extramuros da universidade;
- Contribuir para o avanço das fronteiras das Ciências da Saúde;
- Criar e consolidar linhas de pesquisa em áreas vinculadas ao Programa e ao desenvolvimento regional, nacional e internacional.

Áreas de Concentração

- a) Dinâmica do Processo Saúde-Doença
- b) Patologia, Clínica e Tratamento das Doenças Humanas

Linhas de Pesquisa

- a) Aspectos Epidemiológicos das Doenças Humanas
- b) Aspectos Nutricionais, Educacionais e Socio-culturais da Saúde Humana
- c) Aspectos Clínicos e Laboratoriais das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis
- d) Biologia da Relação Microrganismo-Hospedeiro e a Saúde Humana
- e) Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Clínica de Fármacos, Medicamentos e Produtos
- f) Ensino na Saúde

Prazos previstos para mestrado e doutorado

Nível	Duração	
	Mínima	Máxima
Mestrado	18 meses	24 meses
Doutorado	24 meses	48 meses

Créditos* exigidos em disciplinas e atividades complementares

Nível	Mestrado	Doutorado
Disciplinas*	16	24
Atividades complementares**	04	08

*1 crédito corresponde a 16 (dezesesseis) horas/aula

** 1 crédito corresponde a 48 (quarenta e oito) horas de atividades complementares

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em ciências da saúde ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao **Doutorado** todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em ciências da saúde ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC;

2.2.1. Candidatos(as) sem o título de mestre(a) poderão se inscrever para a seleção nível doutorado, desde que comprovem a titulação no mestrado até o último prazo para a matrícula no doutorado, quando aprovados(as).

2.2.2. Também poderão solicitar inscrição ao nível Doutorado do processo seletivo do PPGCS-FM /UFG candidatos(as) sem o título de Mestre(a), que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos pela Resolução – CEPEC nº 1403 e Regulamento do PPGCS (Resolução – CEPEC Nº 1483).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento e envio da **Ficha de Inscrição** disponível no endereço <https://forms.gle/RLqY9WcBkDEZBe2z8> contendo toda documentação descrita no item 3.6.

3.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, extemporâneas, ou feitas em outra via que não seja por meio do formulário eletrônico.

As inscrições iniciarão no dia **25/05/2022** e encerrarão no dia **24/06/2022** às 18:00 (dezoito) horas por meio de formulário eletrônico especificado no item 3.1

3.3. Da emissão da GRU

O(A) candidato(a) deverá solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), via Formulário Específico disponível no link <https://forms.gle/QWNsqJUmnhaVD7Sd6> constante na página do processo seletivo fornecendo as informações a seguir:

- a) **E-mail do(a) candidato(a)**
- b) **Nome completo (sem abreviaturas);**
- c) **Número de RG e CPF (apenas os números, sem ponto e sem traço);**

d) Endereço completo (rua, número, CEP, bairro, município e UF).

3.3.1. A GRU, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser solicitada até as 18h 00 min do dia **20/06/2022**, em função das regras bancárias (48h entre emissão e pagamento).

A GRU será encaminhada, exclusivamente, em resposta à solicitação do(a) candidato(a) pelo e-mail informado no formulário (<https://forms.gle/QWNsqJUmnhaVD7Sd6>).

3.4. Os(As) candidatos(a) poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO, mediante cumprimento das seguintes condições:

- a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - c) Declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CAD ÚNICO no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf;
 - d) O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) ao e-mail ppgcs.ufgfm@gmail.com, impreterivelmente, até **10/06/2022**;
 - e) O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no sítio do PPGCS no dia **13/06/2022**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no **17/06/2022** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, caso necessário.
- **Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro(a) candidato(a), bem como não será devolvida, independente da alegação do(a) candidato(a).**

Documentos para inscrição:

3.5. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/RLqY9WcBkDEZBe2z8> exclusivo para este processo seletivo, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados por este edital (item 3.6) por meio de upload no sistema de inscrição. O envio da documentação pode ser realizado pelo(a) candidato(a) entre **25/05/2022 e 24/06/2022, até as 18:00 horas**, conforme descrito no item 3.3. Em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail: ppgcs.ufgfm@gmail.com

3.6. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição preenchida e comprovada por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/RLqY9WcBkDEZBe2z8>) contendo a cópia de todos os documentos, listados abaixo:
- b) Carteira de Identidade frente e verso (podendo ser foto ou documento escaneado) ou, no caso de estrangeiro (a), cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (foto ou documento escaneado);
- d) Carta de ciência do(a) potencial orientador(a), devidamente assinada pelo(a) mesmo(a) (Apêndice V);
- e) Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo I) para candidatos(as) que pretendem concorrer às vagas reservadas para cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos(as) indígenas também precisam anexar, além do termo de auto declaração étnico-racial, cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial, uma vez **aprovado(a)**, será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019 da UFG (Anexo I);
- f) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGCS/UFG, exceto para os(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição homologada. **Não será aceito documento comprovando agendamento do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia;**
- g) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do(a) candidato(a) na língua inglesa, conforme especificado no item 5.3 deste Edital (somente para os(as) candidatos(as) que quiserem se isentar de realizar prova de inglês);**
- h) Pré-projeto de pesquisa (apresentado conforme orientações descritas no **Apêndice I**);

i) *Curriculum vitae* preenchido no modelo adotado pelo programa (**Apêndice II** para o **Mestrado** e **Apêndice III** para o **Doutorado**). As diretrizes para a entrega/envio dos comprovantes do *Curriculum vitae* estão descritas nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

4. **Para candidatos(as) ao nível Mestrado:** Comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, nas seguintes formas:

4.1.1. Para candidatos(as) que já tiverem concluído a Graduação e possuírem diploma, apresentar cópia legível do mesmo em frente e verso.

4.1.2. **Para candidatos(as) que já tiverem concluído a Graduação, mas ainda não possuem o diploma, apresentar cópia da declaração de conclusão de curso.**

5. **Para candidatos(as) ao nível Doutorado:** Comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC e comprovação do curso de Mestrado recomendado pela CAPES, nas seguintes formas:

5.1. Para candidatos(as) que já tiverem terminado o Mestrado e possuírem diploma, cópia legível do mesmo em frente e verso.

5.2. **Para candidatos (as) que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuem o diploma, declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de conclusão do curso, indicando o cumprimento de todos os requisitos legais para obtenção do título, comprovante de solicitação da emissão do diploma e ata de defesa da dissertação.**

5.3. Os comprovantes do *Curriculum vitae* (**Apêndices II e III**) deverão **ser enviados exclusivamente por via eletrônica**, em arquivo formato PDF, no momento de preenchimento da Ficha de Inscrição disponível: <https://forms.gle/RLqY9WcBkDEZBe2z8>

5.4. Para envio dos comprovantes por meio eletrônico (juntamente com a Ficha de Inscrição), todos os documentos físicos deverão ser digitalizados em arquivo único, garantindo sua legibilidade e enviados no endereço disponível em: <https://forms.gle/RLqY9WcBkDEZBe2z8>

5.5. Os comprovantes deverão ser organizados em um arquivo PDF único, na ordem em que são citados no instrumento (**Apêndices II –Mestrado e III -Doutorado**). O arquivo PDF deverá ser enviado no formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/RLqY9WcBkDEZBe2z8> durante o preenchimento da ficha de inscrição.

5.5. O(A) candidato(a) é responsável pela documentação enviada eletronicamente, não sendo aceitas reclamações posteriores ao envio, complementação ou acréscimos dos comprovantes.

5.6. Não serão aceitas inscrições presenciais.

5.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

5.8. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo), com nota mínima de 6.0 pontos ou a explicitação da aprovação na suficiência/proficiência; dos seguintes testes/instituições:

- a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
- b) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG ou de outro Centro de Línguas de Instituição de Ensino Superior;
- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - score igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) - score mínimo de 160 pontos;
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - score igual ou maior que 500 no teste *Listening and Reading*;
- f) IELTS (*International English Language Testing System*) - score igual ou maior que 6,0;
- g) ESOL (*English for Speakers of Other Languages*) - score mínimo de 220;
- h) *Cambridge English: Proficiency* (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
- i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - score mínimo de 650 pontos;
- j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - score mínimo de 60 pontos.

5.9. Além dos certificados das instituições listadas no item 5.3, haverá a aplicação de teste online para aqueles que se interessarem, oferecido pelo PPGCS em 11/07/2022.

5.10. Serão considerados aprovados neste teste aqueles que alcançarem média igual ou superior a 6,0.

- 5.11. O(A) candidato(a) poderá realizar este teste uma única vez e o resultado será automático ao final de sua realização.
- 5.12. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de inglês, independentemente do número de horas cursadas. De forma semelhante, também não serão aceitos resultados de provas de língua inglesa realizadas por outros programas de pós-graduação. Porém, os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados em provas de inglês aplicadas pelo PPGCS em processos anteriores (máximo de dois anos), poderão solicitar o aproveitamento da nota, desde que apresentem comprovação. A comprovação deverá ser por meio da apresentação do resultado final do processo seletivo, com a indicação de aprovação
- 5.12.1. **A validade de certificados emitidos por outros testes / instituições, como comprovante de suficiência em inglês, deverá ser verificada junto à Comissão de Seleção do PPGCS/FM/UFG antes de efetivar a inscrição no processo seletivo.**
- 5.12.1.1. **Esta verificação poderá ser feita com solicitação direta enviada para o endereço eletrônico do processo seletivo 2022 do PPGCS: ppgcs.ufgfm@gmail.com, colocando na barra de assuntos: VERIFICAÇÃO CERTIFICADO INGLÊS – candidato(a) 2022**
- 5.12.2. Candidatos(as) estrangeiros(as), nativos(as) de países de língua inglesa, estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.
- 5.13. A ausência de comprovação de suficiência em língua inglesa, seja por apresentação de certificados das instituições listadas, seja por aprovação no teste aplicado pelo PPGCS, eliminará o(a) candidato(a) automaticamente.
- 5.14. Os(As) candidatos(as) brasileiros(as), ou estrangeiros(as) com visto permanente, portadores(as) de títulos de Graduação em universidades estrangeiras, deverão apresentar o documento de revalidação de diploma por instituição credenciada no Brasil.
- 5.15. Os(As) portadores(as) de títulos de Pós-Graduação obtidos em Programas fora do país deverão apresentar documento de reconhecimento de diploma por universidades brasileiras, exceto para candidatos(as) estrangeiros(as) que não sejam residentes permanentes no Brasil. Nesse caso, o título deve ter sido obtido em instituição devidamente credenciada nas instâncias cabíveis no país onde foi realizado o curso.

6. As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a “Comissão de Seleção” do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.1. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 6.2. A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia **27 de junho de 2022** sítio do PPGCSUFG <http://cienciassaude.medicina.ufv.br>.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) terão **até o dia 29/06/2022** (48 horas úteis) para interposição de recurso quanto às inscrições homologadas, mediante documento formal enviado ao endereço eletrônico ppgcs.ufvfm@gmail.com. O recurso deverá ser redigido contendo o **nome completo do(a) recorrente e o teor do recurso**. Depois de ser assinado, o documento deverá ser digitalizado no formato PDF antes de enviar à comissão do processo seletivo. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.
- 6.4. Na interposição de recursos quanto às inscrições homologadas, o(a) candidato(a) A “**Comissão de Seleção**” **podará solicitar a substituição de documento ilegível**, sendo estes qualquer documento exigido para a inscrição.
- 6.5. A relação final das inscrições homologadas será publicada **01/07/2022** no sítio <http://cienciassaude.medicina.ufv.br>.

7. BOLSAS

A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas e dos critérios designados pelas agências de fomento (fundamentalmente, ausência de vínculo empregatício) e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCS. Portanto, não haverá garantia de bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital.

8. DAS VAGAS

- 8.1 Serão oferecidas 101 (cento e uma) vagas, para ampla concorrência sendo 58 (cinquenta e oito) vagas para o nível de Mestrado e 43 (quarenta e três) para o nível de Doutorado.
- 8.2. Vagas oferecidas por orientador

Orientador Prof (a). Dr (a).	Mestrado	Doutorado
Anaclara Tipple	1	0
Ana Cristina Silva Rebelo	2	0
Ana Luiza Lima Sousa	1	1
Carlos Estrela	2	1
Claudio Andre Barbosa de Lira	1	1
Claudio Rodrigues Leles	1	0
Clever Gomes Cardoso	1	0
David Leonardo Cruvinel Isaac	2	0
Enio Chaves Oliveira	2	2
Erika Aparecida da Silveira	1	2
Flávia Campos Corgosinho	2	1
Flavio Marques Lopes	1	1
Gustavo Conti	0	1
Gustavo Duarte Pimentel	1	1
Kênnia Rocha Rezende	2	1
Leonardo Ribeiro Soares	2	1
Leopoldo Magacho dos Santos Silva	0	1
Lilian Carla Carneiro	3	1
Lidia Andreu Grilo	1	0
Luiz Carlos da Cunha	1	1
Marcelo FouadRabahi	2	1
Maria Alves Barbosa	1	1
Maria Sebastiana Silva	2	2
Mário Hebling Campos	1	2
Marcos Avila	2	2
Marcos Rassi Fernandes	2	1
Marcus Fraga Vieira	2	1
Mario Silva Approbato	1	1

Matheus Lavorenti Rocha	1	0
Melissa Ameloti Gomes Avelino	2	1
Mônica Santiago Barbosa	1	1
Neuma Chaveiro	1	2
Oswaldo Vilela Garcia Filho	1	1
Paulo Roberto Gentil	1	2
Paulo Sergio Sucasas da Costa	2	1
Rejane Faria Ribeiro-Rotta	0	1
Rita Goreti Amaral	0	1
Rodrigo da Silva Santos	1	1
Rosemar Macedo Sousa Rahal	1	1
Ruffo De Freitas Junior	2	2
Ruth Losada de Menezes	1	1
Waldemar naves do Amaral	1	1
Weimar Kunz Sebba Barroso de Souza	2	0
Valeriana de Castro Guimarães	1	0
Total de vagas	58	43

8.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme descrito no item 1.1.

8.3. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção e classificação, considerando que os(as) candidatos(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a), não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas.

8.4. Além das 101 (cento e uma) vagas para livre concorrência, especificadas no item 8.1, serão adicionadas 20 (vinte) vagas, reservadas para candidatos pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), visando o atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 07/2015.

8.5. Das 22 (vinte e duas) vagas oferecidas a candidatos(as) PPI, 12 (doze) serão oferecidas para o mestrado e 8 (oito) para doutorado.

8.6. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

8.6.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas;

8.6.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados(as) nas vagas reservadas e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

8.6.3. Conforme § 3º do Art. 6º, da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

8.6.4. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais reservadas, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação, (Portaria nº 01/2020) de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da UFG, Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

9.2. Conforme o artigo 30, § 2º, da Resolução CEPEC 1403/2016: “O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

10. DAS AVALIAÇÕES

10.1. Serão realizadas três avaliações, além da Suficiência em Língua estrangeira. A prova de inglês acontecerá no dia **11/07/2022**, somente para os(as) candidatos(as) que não comprovaram suficiência em língua inglesa, nos termos do item 5.3 do presente edital”.

10.1.1 A prova de inglês ocorrerá de forma presencial, no dia 11.07.2022, em local a ser divulgado previamente no site <https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>

10.2. Prova de Conhecimento Específico - eliminatória e classificatória – sobre método científico, bioética aplicada a pesquisa e sistema regulatório de bioética no Brasil, princípios de bioestatística, princípios de epidemiologia e interpretação de artigos científicos.

10.2.1 A prova será realizada no dia **12 de julho de 2022** entre 08:00 e 12:00 horas, por meio de acesso eletrônico. O acesso à prova será enviado individualmente aos(às) candidatos(as), no e-mail que os(as) mesmos(as) fornecerem no formulário de inscrição, liberando o sistema da prova.

10.2.2 A prova será realizada no formato REMOTO, sendo que cada candidato(a) poderá acessar sistema da prova uma única vez.

10.2.3 Esta prova será restrita aos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e que não tenham sido eliminados(as) na prova de suficiência.

10.2.4 Essa avaliação terá valor máximo de dez pontos e diferentes pesos conforme o nível (mestrado ou doutorado), de acordo com fórmula apresentada no item 10.6.

10.2.5 Indicações de leituras e referências para a prova serão divulgadas no sítio Programa de Pós-graduação Ciências da Saúde (<https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>).

10.3 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – eliminatória e classificatória: A avaliação do pré-projeto do(a) candidato(a) (Mestrado e Doutorado), será realizada por subcomissão de docentes do PPGCS, considerando os critérios do apêndice I tanto para mestrado, quanto para doutorado:

- a) O título delimita adequadamente o assunto? (0.4 pontos)
- b) Na introdução há caracterização do referencial teórico, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? (0.6 pontos)
- c) Revisão da literatura é abrangente quanto aos modelos (experimentais e/ou teóricos) disponíveis e fundamenta, em detalhes, a abordagem metodológica a ser empregada no projeto? (0.7 pontos)
- d) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (0.5 pontos)

- e) Apresenta objetivo (s) claro (s) e bem delimitado (s) em relação à introdução/fundamentação teórica? (1.0 pontos)
- f) A metodologia proposta está coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? (2.2 pontos)
- g) A metodologia proposta no projeto apresenta os aspectos relacionados à ética em pesquisa animal ou humana (autonomia, beneficência, não-maleficência, justiça e equidade) dispostas na lei CNS 196/96 e complementares? (1.0 pontos)
- h) A relevância do projeto está bem caracterizada? (0.7 pontos)
- i) *O Projeto apresentado está na linha de pesquisa do(a) provável Orientador(a) e os recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto?* (1.5 pontos)
- j) O cronograma das atividades propostas é exequível e viável? (0.7 pontos)
- k) As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores(as), livros e revistas científicas? (0.7 pontos)

10.4 Análise do Currículo - classificatória: realizada por subcomissões de docentes do PPGCS, com base no Currículo e Documentos comprobatórios enviados pelos(as) candidatos(a). A avaliação será feita mediante a revisão da pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) em formulário específico, de acordo com matriz de pontuação (Apêndice II para o Mestrado e Apêndice III para o Doutorado). Para a publicação da pontuação dos candidatos, a pontuação correspondente à avaliação do Currículo será ordenada de forma decrescente e atribuído nota de zero a dez.

10.4.1 A Análise do Currículo é etapa classificatória e a nota obtida pelo(a) candidato(a) será computada na nota final.

10.4.2 Na análise do currículo serão avaliados os seguintes quesitos:

Apêndice II (nível mestrado)

- a. Titulação. Máximo 5 pontos;
- b. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos;
- c. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 12 pontos;
- d. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

Apêndice III (nível doutorado):

- a. Titulação. Máximo 10 pontos;
- b. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos;
- c. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 07 pontos;

d. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

10.5. A Prova de Conhecimento Específico, bem como o Pré-projeto de pesquisa, são etapas eliminatórias e classificatórias. A aprovação do(a) candidato(a) será mediante nota maior ou igual a 6,0 (seis), nas respectivas provas.

10.6. Da média das avaliações obtidas na Prova de Conhecimento Específico e Análise de Pré-Projeto (M1)

10.6.1. A média das avaliações (M1) para composição da nota final corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas avaliações discriminadas nos incisos 10.2 e 10.3, considerando seus respectivos pesos, sendo 6,0 (seis) a média geral mínima para aprovação.

10.6.2. A média das avaliações será calculada conforme a fórmula a seguir, considerando os níveis pleiteados, mestrado ou doutorado.

10.6.3. Na fórmula: A1=prova de conhecimento específico e A2=avaliação do projeto.

Para mestrado:

$$(A1 \times 8) + (A2 \times 2)$$

10

Para doutorado:

$$(A1 \times 7) + (A2 \times 3)$$

10

10.7. **Da nota final (NF)**

10.7.1. A nota final, utilizada para a classificação do(a) candidato(a), será calculada por meio da média ponderada entre a média das avaliações (M1) e a nota do currículo, observado o número de vagas por orientador(a), conforme descrito no item 10.14.

10.7.2. A nota final (NF) será calculada conforme a fórmula abaixo, válida para mestrado e doutorado. Na fórmula, M1 é a média das avaliações, N2= nota do currículo.

Para mestrado e doutorado

$$NF = \frac{(M1 \times 8) + (N2 \times 2)}{10}$$

- 10.8. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *Currículo*, permanecendo o empate, o segundo critério será a nota da prova de conhecimento específico.
- 10.9. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão aqueles(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota final, dentro do limite de vagas por orientador(a), considerando o disposto no item 10.15, em relação às vagas para ampla concorrência e vagas reservadas para PPI.
- 10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, independente do motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 10.11. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Coordenadoria do PPGCS até às 17 horas de 29/07/2022, na homepage <http://cienciassaude.medicina.ufg.br>. Sua homologação ocorrerá após o período para recursos.
- 10.12. Nos resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 10.13. O prazo de recurso do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), a contar do horário de divulgação das seguintes etapas:
- Publicação do edital;
 - Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;
 - Homologação preliminar das inscrições;
 - Composição da Comissão de Seleção;
 - Resultado preliminar da análise de comprovação de suficiência em língua estrangeira;
 - Resultado preliminar da prova de conhecimento específico;
 - Resultado preliminar do Processo Seletivo.

Se o vencimento do prazo incidir em dia que, por qualquer motivo, não houver expediente na Faculdade de Medicina da UFG, será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente.

11. DO CRONOGRAMA

Todo o processo de seleção será desenvolvido no período compreendido entre 16/05/2022 até 05/08/2022 conforme cronograma resumido a seguir:

CRONOGRAMA RESUMIDO	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/05/2022
Período de impugnação do edital	20 a 24/05/2022
Publicação definitiva do edital	25/05/2022
Período de inscrições:	25/05/2022 até 24/06/2022
• Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/06/2022
• Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	13/06/2022
• Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	14 e 15/06/2022
• Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	17/06/2022
• Prazo final para solicitar a GRU	20/06/2022
• Resultado preliminar de comprovação de suficiência em língua inglesa	28/06/2022
• Prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar de suficiência em língua inglesa	29 e 30/06/2022
• Homologação definitiva da proficiência em língua inglesa	04/07/2022
• Homologação preliminar das inscrições (com análise dos documentos) e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS:	27/06/2022
• Prazo para interpor recurso à homologação preliminar das inscrições:	28 e 29/06/2022
• Homologação definitiva das inscrições e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS e análise dos documentos	01/07/2022
• Divulgação da Comissão de Seleção	01/07/2022
• Período para interpor recurso contra Comissão de Seleção	04 e 05/07/2022
• Resultado final da Composição da Comissão de Seleção	07/07/2022
• Prova de Inglês	11/07/2022
• Resultado preliminar da prova de inglês	15/07/2022

• Prazo para interpor recurso ao resultado da Prova de Inglês	18 e 19/07/2022
• Homologação definitiva do resultado da Prova de Inglês	22/07/2022
• Prova de conhecimento específico	12/07/2022
• Resultado preliminar da prova específica	15/07/2022
• Prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico	18 e 19/07/2022
• Resultado final da prova de conhecimento específico	25/07/2022
• Divulgação do resultado preliminar (nota final incluindo média das avaliações e nota dos currículos)	29/07/2022
• Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar (nota final incluindo média das provas e nota dos currículos)	01 e 02/08/2022
• Homologação do resultado final pela Coordenadoria do PPGCS e divulgação	05/08/2022

- A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será divulgada oportunamente em data a ser informada pela secretaria no sítio do PPGCS-FM/UFG.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 12.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 12.3 A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa implicará em eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 12.4 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;
- 12.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, números de telefone de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 12.6 Os resultados desse processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o(a) candidato(a) for aprovado(a).

- 12.7 A impugnação do edital e a interposição de qualquer recurso deverão ser realizadas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário da publicação do Edital e da divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo.
- 12.8 A impugnação e ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGCS no endereço eletrônico: ppgcs.ufgfm@gmail.com, observando o horário do prazo recursal. O documento deverá ser redigido contendo o nome completo do(a) recorrente e o teor do recurso. Depois de assinado, o documento deverá ser digitalizado no formato PDF e enviado à Secretaria do PPGCS. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.
- 12.9 Nos resultados preliminares e finais do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Goiânia, 20 de maio de 2022

Prof. Dra. Melissa Amelotti Gomes Avelino
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG no dia 18 de maio de 2022.

Aprovado pela PRPG em 02 de maio de 2022

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Visto da Direção da Faculdade de Medicina

APÊNDICE I

Normas para apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa

MESTRADO/DOCTORADO

Formato

- Página com 2,5 cm de margens laterais e 1,5cm superior/inferior.
- Fonte: Times New Roman tamanho 12.
- Cor da fonte: preta.
- Quantidade máxima de páginas: 15, **excluindo referências bibliográficas.**
- **Página de título sem nome do(a) candidato(a).**
- **Páginas numeradas em numeral arábico no canto inferior direito.**

Sumário contendo:

- Introdução: com a apresentação e justificativa do estudo e referencial teórico;
- Objetivos: podendo ser divididos em Objetivo Geral e Específicos ou Principal e Secundários;
- Método: tipologia, população do estudo, delineamento, aspectos bioéticos.
- Recursos necessários
- Cronograma
- Referências utilizadas: no máximo 15 citações.

APÊNDICE II

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – FCV NÍVEL MESTRADO - (50 PONTOS)

Orientações para preenchimento

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1. Só serão pontuados os itens preenchidos no formulário.
2. Cada documento comprobatório deverá corresponder a um item do FCV. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCV, o mesmo deverá repetir seu número de identificação e deverá ser incluído na coluna “quantidade” do item correspondente, na tabela de pontuação.
 - A classificação Qualis CAPES deverá atender a Classificação 2013 – 2016, área Medicina II; e cada publicação deverá ser comprovada, imprimindo-se o comprovante da página da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) e anexando-o após a página da publicação. CASO NÃO HAJA COMPROVANTE DA CLASSIFICAÇÃO QUALIS, SERÁ COMPUTADO PONTUAÇÃO MÍNIMA (0,5 PONTOS).
3. A área destinada para a **pontuação total de cada item**, bem como o **item 7** são de **uso exclusivo da Comissão de Seleção**.

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:			
Graduação:	Instituição:	Início:	Conclusão:

2. Titulação. Máximo 5 pontos

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas)	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

5,0 pontos	Cidade/UF:	País:
Pontuação final item 2		

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – o que não for área da saúde pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)		
	3.1.1 Medicina II: Qualis A1 (10,0 pontos)		
	3.1.2 Medicina II: Qualis A2 (8,0 pontos)		
	3.1.3 Medicina II: Qualis B1 (6,0 pontos)		
	3.1.4 Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5 Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6 Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7 Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8 Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 5 pontos)		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25 ponto		
	3.2.2 Internacionais 0,5 ponto		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 ponto		
3.3	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno(a) especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 5 pontos)		
	3.3.1 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pontos)		
	3.3.2 Com carga horária acima de 30 horas (0,5 pontos)		
	3.3.3 Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 ponto		
3.4	Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos		
	3.4.1 Nacional (5,0 pontos)		
	3.4.2 Internacional (6,0 pontos)		
3.5	Capítulo(s) de livro com ISBN – máximo 10 pontos		
	3.5.1 Nacional (3,0 pontos)		
	3.5.2 Internacional (4,0 pontos)		
3.6	Bolsista de pesquisa. Máximo 8 pontos		

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

O comprovante deve incluir total de horas semanais para ter validade.			
Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais.			
Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.			
	3.6.1 PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, (20h/semana) = 1,00 ponto área da saúde. Outra área e voluntário(a) de pesquisa=0,05 ponto		
	3.6.2 Bolsista PROEC / Pró-Licen= 0,50 área saúde e 0,25 ponto outra área		
3.7	Monitorias (por semestre de atividade) Máximo 6 pontos		
	3.7.1 Área da Saúde = 1,00 ponto		
	3.7.2 Outras Áreas = 0,50 ponto		
3.8	Orientador(a) de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 8 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde.		
	3.8.1 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação- por trabalho concluído= 1,5 ponto		
	3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído=3,00 pontos		
	3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET) por ano=3,00 pontos		
	3.8.4 Bolsista de extensão por ano = 1,00 ponto		
3.9	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		
	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto		
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto		
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor=1,0 ponto		
Pontuação final item 3			

4. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 12 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25 ponto)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

4.5							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4	Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto					
		9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto					
Por semestre	Outra área	21 a 40 horas semanais=1,0 ponto					
		Metade da pontuação conforme horas acima.					

5. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 4	Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto					
		9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto					
Por semestre	Outra área	21 a 40 horas semanais=1,0 ponto					
		Metade da pontuação conforme horas acima.					

6. Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

ANOTAR PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 50 PONTOS) _____

DIVIDE-SE POR CINCO. NOTA FINAL DE ZERO A DEZ PONTOS _____

Nome e Assinatura do(a) 1º avaliador(a) _____

Nome e Assinatura do(a) 2º avaliador(a) _____

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE III

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE– FCV NÍVEL DOUTORADO - (50 PONTOS)

Orientações para preenchimento

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1. Só serão pontuados os itens preenchidos no formulário.
2. Cada documento comprobatório deverá corresponder a um item do FCV. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCV, o mesmo deverá repetir seu número de identificação e deverá ser incluída na coluna “quantidade” do item correspondente, na tabela de pontuação.

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:			
Graduação:	Instituição:	Início:	Conclusão:

2. Titulação. Máximo 10 pontos

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 3,0 pontos cada	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Mestrado 6,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – o que não for área da saúde pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)		

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

	3.1.1 Medicina II: Qualis A1 (10,0 pontos)		
	3.1.2 Medicina II: Qualis A2 (8,0 pontos)		
	3.1.3 Medicina II: Qualis B1 (6,0 pontos)		
	3.1.4 Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5 Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6 Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7 Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8 Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 5 pontos)		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25 ponto		
	3.2.2 Internacionais 0,5 ponto		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 ponto		
3.3	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno(a) especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 5 pontos)		
	3.3.1 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pontos)		
	3.3.2 Com carga horária acima de 30 horas (0,5 pontos)		
	3.3.3 Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 ponto		
3.4	Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos		
	3.4.1 Nacional (5,0 pontos)		
	3.4.2 Internacional (6,0 pontos)		
3.5	Capítulo(s) de livro com ISBN – máximo 10 pontos		
	3.5.1 Nacional (3,0 pontos)		
	3.5.2 Internacional (4,0 pontos)		
3.6	Bolsista de pesquisa. Máximo 8 pontos O comprovante deve incluir total de horas semanais para ter validade. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.6.1 PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, (20h/semana) = 1,00 ponto área da saúde. Outra área e voluntário(a) de pesquisa=0,05 ponto		
	3.6.2 Bolsista PROEC / Pró-Licen= 0,50 área saúde e 0,25 ponto outra área		
3.7	Monitorias (por semestre de atividade) Máximo 6 pontos		
	3.7.1 Área da Saúde = 1,00 ponto		
	3.7.2 Outras Áreas = 0,50 ponto		

3.8	Orientador(a) de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 8 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde.		
	3.8.1 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação- por trabalho concluído= 1,5 ponto		
	3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído=3,00 pontos		
	3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET) por ano=3,00 pontos		
	3.8.4 Bolsista de extensão por ano = 1,00 ponto		
3.9	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		
	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto		
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto		
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor=1,0 ponto		
Pontuação final item 3			

4. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 07 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4 Por semestre		Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
		Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.				

5. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 4		Até 8 horas semanais = 0,25 ponto					
Por semestre		Área da saúde ou ensino					
		9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto					
		21 a 40 horas semanais=1,0 ponto					
		Outra área					
		Metade da pontuação conforme horas acima.					

6. Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

ANOTAR PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 50 PONTOS) _____

DIVIDE-SE POR CINCO. NOTA FINAL DE ZERO A DEZ PONTOS _____

Nome e Assinatura do(a) 1º avaliador(a) _____

Nome e Assinatura do(a) 2º avaliador(a) _____

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE IV

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação do projeto (100 pts)	Pontuação
a) O título delimita adequadamente o assunto? (4 pontos)	
b) Na introdução há caracterização do referencial teórico, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? (6 pontos)	
c) Revisão da literatura é abrangente quanto aos modelos (experimentais e/ou teóricos) disponíveis e fundamenta, em detalhes, a abordagem metodológica a ser empregada no projeto? (7 pontos)	
d) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (5 pontos)	
e) Apresenta objetivo (s) claro (s) e bem delimitado (s) em relação à introdução/fundamentação teórica? (10 pontos)	
f) A metodologia proposta está coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? (22 pontos)	
g) A metodologia proposta no projeto apresenta os aspectos relacionados à ética em pesquisa animal ou humana (autonomia, beneficência, não-maleficência, justiça e equidade) dispostas na lei CNS 196/96 e complementares? (10 pontos)	
h) A relevância do projeto está bem caracterizada? (7 pontos)	
i) <i>O Projeto apresentado está na linha de pesquisa do(a) provável Orientador(a) e os recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto?</i> (15 pontos)	
j) O cronograma das atividades propostas é exequível e viável? (7 pontos)	
k) As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? (7 pontos)	
Pontuação do Projeto:	

APÊNDICE V

INDICAÇÃO DE CIÊNCIA DO(A) POTENCIAL ORIENTADOR (A)

Declaro estar ciente de que o (a) candidato (a) _____
_____ concorrerá a uma vaga por mim disponibilizada para orientação no
processo seletivo 2022_1 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal
de Goiás, vaga pleiteada para o nível de _____ e que se aprovado(a), aceito a incumbência
de orientá-lo(a).

Goiânia, ____/____/20__

Assinatura e Carimbo do(a) Professor(a) que é pleiteado(a) como Orientador(a)

Nome do Orientador (a): _____

Visto da Comissão: _____

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto(a)
 pardo(a)
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentada, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.